



PROCESSO DE 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a 2º prorrogação de prazo Contrato nº 010.1/2022 da Dispensa nº 010/2022-PMI/SEMED-D, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MANOEL PATRÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a **2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0010.1/2022-PMI/SEMED-D**, originado da Dispensa nº 010/2022-PMI/SEMED-D, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MANOEL PATRÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme o ofício Nº 049/2024/SEMED/GAB, do dia 21/02/2024 da Secretaria Municipal de Educação, memorando do fiscal, ofício de aceite do proprietário e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL, a solicitação da prorrogação de prazo do contrato nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D, o qual se justifica tal pedido devido: que a Secretaria Municipal de Educação não possui espaço suficiente e adequado para a instalação da referida casa dos Professores. Além, disso, o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada para abrigar os professores desta municipalidade.

Assim sendo, faz se necessário à prorrogação da vigência do contrato contar de 18/03/2024 a 31/12/2024.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da segunda prorrogação ao contrato nº 010.1/2022.

Igarapé-Miri/PA, 27 de fevereiro de 2024.


Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL.


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro CPL


Jose Flávio Moraes Carvalho
2º Membro CPL